

PROCESSO Nº 2024029547

CONTRATO: 286/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2023 PARA SERVIÇO DE GUINCHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RODA AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLENIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia Goiás.

CONTRATADA: A empresa **RODA AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 10.590.957/0001-99, com sede na Avenida Prefeito José Rodrigues dos Reis, Quadra 03, Lote 4/5, Loja 01, Jardim Ingá, Luziânia - GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com o ofício **857/2024**, expedido pelo fiscal do contrato, junto a Secretaria Municipal de Saúde e conforme a Cláusula Terceira do termo de contrato, de processo administrativo nº 2023011365, firmado em 12 de junho de 2023, fica com sua **vigência prorrogada** por 08 (oito) meses, ou seja, **de 12/10/2024 a 12/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por ocasião deste aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE KM
1	SERVIÇO DE GUINCHO	R\$4,00	3.750
TOTAL: R\$ 15.000,00			

Será empenhado o montante de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023, sob a ficha orçamentária:

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.301.0114.2961 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Compactada	2024.1260
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Jurídica
Fonte	206000

E o valor de **R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**, sob apostilamento no próximo ano.



CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica devido a real necessidade dos serviços continuados prestados para esta Secretaria sem comprometimento da qualidade e, ou interrupção dos serviços que são de caráter essencial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 12 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através da servidora HIGOR GOMES SATURNINO, portadora do CPF sob o nº 063.522.501-81, para a função de Fiscal do contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 12 de outubro de 2024.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

RODA AUTO PEÇAS LTDA
Contratada

Higor Gomes Saturnino
FISCAL

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82